



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.978

De 06 de Setembro de 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR
DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Para as comemorações do Dia Municipal do Protetor de Animais, o Município, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá promover eventos, palestras e campanhas com o objetivo de estimular a reflexão e a conscientização acerca dos Direitos dos Animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional